



Prefeitura Municipal de Gameleira

Pernambuco

Ofício No. _____

LEI Nº 105

O Prefeito do Município da Gameleira, faço saber que a Câmara Municipal deliberou e eu sanciono a seguinte Lei:

ARTº 1º - Fica aberto um crédito especial na importância de CR\$.2.000,00, para atender ao pagamento de restituição a diversos.

ARTº 2º - Revoga-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Gameleira, 3 de Setembro 1955



Prefeito

a) João de Moraes Monteiro .